



Município de Machados  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 130, de 24 de outubro de 1970.

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 56,  
de 27 de julho de 1967.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito autorizado a Revogar a Lei Municipal nº 56, de 27 de julho de 1967, que denomina de "CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO", o prédio destinado as Parturientes nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito autorizado a denominar de "MATERNIDADE DE ANA DE AZEVEDO MARQUES", a casa de parto construída nesta cidade/ que se encontra pronta a ponto de ser inaugurada.

ART. 3º - A denominação da lei ora revogada, não dava a entender que se tratava de uma casa de parto ou seja uma Maternidade, e, / sim de uma casa de saúde qualquer.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1970.

José Antônio Gomes

José Antônio Gomes.

-Prefeito-